



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Nº 47/2025

DANIEL MORALES DE MOURA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Plano de Contratações Anual do ano de 2025, incluindo os seguintes itens:

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO/ DATA DA AQUISIÇÃO	DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO
85	Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo na Semana Farroupilha de Piratini, nos dias 16/09/2025 e 17/09/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 350 pessoas e duração de 40 minutos.	A contratação dos serviços de coffee break e copeiragem para os eventos da Semana do Legislativo, que ocorrerá nos dias 16/09 e 17/09/2025, encontra respaldo na Resolução nº 02/2018 , que instituiu a referida semana comemorativa a ser realizada anualmente entre os dias da Semana Farroupilha de Piratini, no mês de Setembro. Esse evento tem por finalidade a promoção de atividades voltadas à política, economia, arte, cultura e demais temas de interesse	R\$3.300,00	Alta	12/09/2025	Não

Documento assinado digitalmente em 01/09/2025 10:31:03
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/sxlmf> para verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

		público e social, é evento permanente e faz parte das diretrizes institucionais do órgão.				
--	--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL	R\$ 3.300,00
--------------------	---------------------

A inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini-RS será publicada no sítio oficial desta Casa de Leis e no Diário Oficial do Município.

Piratini, 01 de Setembro de 2025.

Daniel Morales de Moura
Presidente do Legislativo 2025



Nome: Daniel Morales de Moura
CPF: ***.330.540-**

Assinado com certificado digital avançado

uma vida.
lha e terra natal de Barbosa Lessa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DFD 72/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE	
Setor requisitante: Gabinete da Presidência	
Resp. demanda: Daniel Morales de Moura	Cargo: Presidente Legislativo 2025

INFORMAÇÕES GERAIS
1. Data prevista para conclusão do processo: 12/09/2025
Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo na Semana Farroupilha de Piratini, nos dias 16/09/2025 e 17/09/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 350 pessoas e duração de 40 minutos.
1. Grau de prioridade da compra ou da contratação: () Baixa () Média (x) Alta

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Justificativa da necessidade da contratação: A contratação dos serviços de coffee break e copeiragem para os eventos da Semana do Legislativo, que ocorrerá nos dias 16/09 e 17/09/2025, encontra respaldo na Resolução nº 02/2018 , que instituiu a referida semana comemorativa a ser realizada anualmente entre os dias da Semana Farroupilha de Piratini, no mês de Setembro. Esse evento tem por finalidade a promoção de atividades voltadas à política, economia, arte, cultura e demais temas de interesse público e social, é evento permanente e faz parte das diretrizes institucionais do órgão. No dia 16/09/2025, será realizado a entrega dos títulos de cidadãos piratinenses e brasões do município aos indicados pelos vereadores. No dia 17/09/2025, ocorrerá à entrega das moções de louvores também aos homenageados, momento em que a Casa Legislativa homenageia cidadãos e entidades que contribuem para o desenvolvimento da comunidade. Tais eventos estão inseridos na programação da Semana da Farroupilha, promovida em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, o que reforça a integração institucional.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

A presente contratação atende ao interesse público na medida em que promove a valorização da cultura local, o fortalecimento da memória coletiva e o incentivo à participação popular em eventos de caráter institucional.

2. Vínculo ou dependência com objeto de outro DFD: () Sim (x) Não.

	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (QUANTIDADES/MATERIAIS/SERVIÇOS/ESTIMATIVA DE VALORES)
	ESPECIFICAÇÕES
DATA:	16/09/2025 – 10h30
Qte	90 pessoas
	Prestação de serviços de <i>coffee break</i> e copeiragem para evento institucional com duração de 20 minutos. O serviço deverá incluir: Fornecimento de no mínimo 10 (dez) unidades de salgados por pessoa, entre fritos e assados; Fornecimento de no mínimo (dois) tipos de bolo doce; Bebidas: refrigerantes tipo cola (original e zero) e tipo guaraná (original e zero), café (com e sem açúcar) 50% de cada tipo, em quantidade suficiente para todos os participantes; Serviços de montagem, reposição constante, desmontagem e limpeza do local; Fornecimento de toalhas e demais itens necessários à composição da mesa, como expositores e pratos de servir.
DATA	17/09/2025- 10h30 e às 15h30
Qte	100 pessoas na parte da manhã e 160 pessoas na parte da tarde.
	Prestação de serviços de <i>coffee break</i> e copeiragem para evento institucional com duração de 20 minutos. O serviço deverá incluir: Fornecimento de no mínimo 10 (dez) unidades de salgados por pessoa, entre fritos e assados; Fornecimento de no mínimo (dois) tipos de bolo doce; Bebidas: refrigerantes tipo cola (original e zero) e tipo guaraná (original e zero), café (com e sem açúcar) 50% de cada tipo, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

	quantidade suficiente para todos os participantes; Serviços de montagem, reposição constante, desmontagem e limpeza do local; Fornecimento de toalhas e demais itens necessários à composição da mesa, como expositores e pratos de servir.
--	---

	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$3.300,00
--	-----------------------------	--------------------

DANIEL MORALES DE MOURA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO 2025



Nr. da Reserva de Saldo: 19

Processo de Compra: 0000715

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Cod.Reduzido
Unidade: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 12
Dotacao: 01310162.059000.3393.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	19.650,57
Valor Reservado	R\$	3.300,00
Saldo Atual	R\$	16.350,57

Processo Digital: 0000715-11-2025-5-00-0000-00



Nome: Rodrigo Wegner da Fonseca , 01.09.
CPF: ***.180.260-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 02/09/2025 09:39:41
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/YWVkg> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000715-11-2025-5-00-0000-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de *coffee break* e copeiragem durante Sessão Solene de entrega de homenagens realizada na Semana Farroupilha de Piratini, nos dias 16/09/2025 e 17/09/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 350 pessoas e duração de 60 minutos, conforme maiores especificações descritas abaixo:

PÚBLICO ESTIMADO	DATAS E HORÁRIOS	ESPECIFICAÇÕES
90 pessoas	16/09/2025 10h30	Prestação de serviços de <i>coffee break</i> e copeiragem para evento institucional com duração de 20 minutos. O serviço deverá incluir: Fornecimento de no mínimo 10 (dez) unidades de salgados por pessoa, entre fritos e assados; Fornecimento de no mínimo (dois) tipos de bolo doce; Bebidas: refrigerantes tipo cola (original e zero) e tipo guaraná (original e zero), café (com e sem açúcar) 50% de cada tipo, em quantidade suficiente para todos os participantes; Serviços de montagem, reposição constante, desmontagem e limpeza do local; Fornecimento de toalhas e demais itens necessários à composição da mesa, como expositores e pratos de servir.
100 pessoas	17/09/2025 10h30	Prestação de serviços de <i>coffee break</i> e copeiragem para evento institucional com duração de 20 minutos. O serviço deverá incluir: Fornecimento de no mínimo 10 (dez) unidades de salgados por pessoa, entre fritos e assados; Fornecimento de no mínimo (dois) tipos de bolo doce; Bebidas: refrigerantes tipo cola (original e zero) e tipo guaraná (original e zero), café (com e sem açúcar) 50% de cada tipo, em quantidade suficiente para todos os participantes; Serviços de montagem, reposição constante, desmontagem e limpeza do local; Fornecimento de toalhas e demais itens necessários à composição da mesa, como expositores e pratos de servir.
160 pessoas	17/09/2025 15h30	Prestação de serviços de <i>coffee break</i> e copeiragem para evento institucional com duração de 20 minutos. O serviço deverá incluir: Fornecimento de no mínimo 10 (dez) unidades de salgados por pessoa, entre fritos e assados; Fornecimento de no mínimo (dois) tipos de bolo doce; Bebidas: refrigerantes tipo cola (original e zero) e tipo guaraná (original e zero), café (com e sem açúcar) 50% de cada tipo, em quantidade suficiente para todos os participantes; Serviços de montagem, reposição constante, desmontagem e limpeza do local; Fornecimento de toalhas e demais itens necessários à composição da mesa, como expositores e pratos de servir.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000715-11-2025-5-00-0000-00

A fundamentação do objeto é baseada pelo DFD 72/2025 e demais informações contidas no Processo Digital nº 0000715-11-2025-5-00-0000-00, que informa da necessidade do serviço de *coffee break* e copeiragem oferecido aos visitantes, homenageados, servidores e parlamentares nos eventos da Sessão Solene de Homenagens na Semana Farroupilha, que ocorrerão nos dias 16 e 17/09/2025, encontrando respaldo na Resolução nº 06/2013, que institui as Sessões Solenes de entrega de homenagens.

Ressalta, ainda, que esse evento tem por finalidade a promoção de atividades voltadas à política, economia, arte, cultura e demais temas de interesse público e social, é evento permanente e faz parte das diretrizes institucionais do órgão.

Destaca que no dia 16/09/2025 será realizado a entrega dos títulos de cidadãos piratinienses e brasões do município aos indicados pelos vereadores. No dia 17/09/2025 ocorrerá a entrega das moções de louvores também aos homenageados, momento em que a Casa Legislativa homenageia cidadãos e entidades que contribuem para o desenvolvimento da comunidade.

Traz, ainda, que tais eventos estão inseridos na programação da Semana da Farroupilha, promovida em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, o que reforça a integração institucional.

A presente contratação atende ao interesse público na medida em que promove a valorização da cultura local, o fortalecimento da memória coletiva e o incentivo à participação popular em eventos de caráter institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000715-11-2025-5-00-0000-00

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor do objeto, conforme as especificações descritas no DFD citado.

É necessário, também, que a empresa se responsabilize pelo fornecimento, administração, abastecimento e aquecimento dos alimentos necessários do *coffee break*, durante o evento, assim como as bebidas solicitadas, além de limpeza do ambiente, se responsabilizando por quaisquer danos que vier a causar decorrentes de sua prestação de serviços.

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve prestar o serviço conforme estabelecido neste Termo de Referência e conforme as especificações do objeto, nas datas e horários designados.

A contratada deverá gerenciar o fornecimento e abastecimento, nas condições estabelecidas, dos itens supracitados durante cada evento, a fim de servir os homenageados, palestrantes, parlamentares, servidores e demais visitantes dos eventos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviços deverá ocorrer conforme descrito nas especificações do objeto, sendo verificado por fiscal de contrato designado.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão e entrega de nota fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, atestada pelo fiscal de contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000715-11-2025-5-00-0000-00

Dado o valor estimado, sugere-se contratação direta, global, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item nº 85, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, conforme reserva realizada pelo Contador desta Casa.

Piratini, 3 de setembro de 2025.



Nome: Gessiane Rosa dos Santos
CPF: ***.930.790-**

Assinado com certificado digital avançado

GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo

Documento assinado digitalmente em 03/09/2025 15:04:03
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/scrnd> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº.06/2013

LIMITA ANUALMENTE O NÚMERO
DE CONCESSÕES DE HOMENAGENS
PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES, Presidente do Legislativo Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam limitadas, anualmente até o número de cinco por vereador, as homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º - Quando se tratar de Moção de Louvor as mesmas serão ilimitadas.

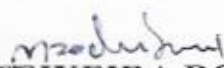
§ 2º - As Sessões Solenes de entrega das homenagens serão realizadas anualmente em dois períodos.

a) Semana do Legislativo.

b) Semana Farroupilha.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº.02/2006.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em


MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente do Legislativo Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Fonte: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR

Objeto:

Coffe break Inácio Martins - Módulo II

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 339,60	R\$ 339,60

Itens

Arquivos

Histórico

Núm	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	102.53207- Serviço de Refeição, Coffee Break, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo,	15	R\$ 22,64	R\$ 339,60	

Órgão : PM DE SANTA MARIA, Modalidade : Processo de Dispensa El
Compras, Abertura : 30/08/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	
Q	Serviço de Fornecimento de Coffe Break, para Workshop com O Tribunal de Contas do Estado, que ocorrerá no Lab Criativo situado à Rua Manuel Ribas Nº 2038 em Santa Maria no Dia 04 de Setembro de 2024	140,00	unidade	19,49	

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:19::NO::

Calendário de Cont... Home - Tribunal de... Pannel do Advogado... Iniciar conversa Direito de Família ~... Ver mensagem STF decide: não exis... Todos os favoritos

TCE-RS LicitCon Cidadão							
LicitCon / Busca de Licitações							
Órgão : CM DE URUGUAIANA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 16, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 11/04/2025							
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Serviços para coquetel/coffe break com fornecimento de materiais, alimentos, bebidas e mão de obra necessária.	900,00	unidade	60,00	54.000,00	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital: 0000715-11-2025-5-00-0000-00

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS – TFPP

1. NECESSIDADE DO TFPP

Em atendimento à Resolução de Mesa nº 04/2022, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços referente ao DFD.

2. FONTES CONSULTADAS

Em atendimento ao disposto no art. 23, §1º e art. 40 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços junto a sites oficiais e plataformas reconhecidas, com o objetivo de obter valores de referência para a contratação de serviços de coffee break e copeiragem.

A pesquisa contemplou valores praticados por empresas especializadas no fornecimento de alimentação e apoio operacional, observando-se o custo médio por pessoa, parâmetro mais adequado para a mensuração da despesa, visto que os serviços são dimensionados conforme a quantidade de participantes dos eventos institucionais.

Ressalta-se que a pesquisa foi realizada em conformidade com as diretrizes da legislação vigente, assegurando o princípio da economicidade, a obtenção de preços compatíveis com os de mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DESCRIÇÃO	Contratação 1 SEAP-PR (PNCP)	Contratação 2 – PM de Santa Maria/RS (Licitacon)	Contratação 3 – CM de Uruguaiana/ RS (Licitacon)	Média
Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante Sessão Solene de entrega de homenagens realizada na Semana Farroupilha de Piratini, nos dias 16/09/2025 e 17/09/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 350 pessoas e duração de 60 minutos	R\$ 22,64	R\$19,49	R\$60,00	R\$34,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Piratini/RS, 03 de setembro de 2025.



Nome: Paula de Lima Rodrigues
CPF: ***.526.750-**

Assinado com certificado digital avançado

PAULA DE LIMA RODRIGUES
Assessora da Presidência

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

Documento assinado digitalmente em 03/09/2025 19:57:11
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/nPxvj> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 158/2025

Processo digital nº: **0000715-11-2025-5-00-0000-00**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de *coffee break* e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo na Semana Farroupilha de Piratini, nos dias 16/09/2025 e 17/09/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 350 pessoas e duração de 40 minutos.

I. Relatório

Trata-se de parecer para análise da viabilidade para contratação de empresa para prestação de serviços de *coffee break* e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo na Semana Farroupilha de Piratini, nos dias 16/09/2025 e 17/09/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 350 pessoas e duração de 40 minutos.

II. Análise Jurídica

A Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, prevê que “*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº **14.133/2021**.

A legislação supramencionada estabelece **a possibilidade de contratação direta** em diversas hipóteses, por meio de **dispensa e inexigibilidade de licitação**.

Art.75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em vértice, o dispositivo é claro ao prever que é dispensável a licitação para serviços e compras com valores até R\$50.000,00 (cinquenta) valor que foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto nº 12343/2024 de 30/12/2024 com vigência a partir de 1 de Janeiro de 2025.

No caso em apreço, não se trata de transformar a exceção em regra, mas sim de reconhecer as peculiaridades que envolvem cada ente público contratante. No âmbito da **Câmara Municipal de Piratini, cujas aquisições e contratações concentram-se, em sua maioria, em serviços e bens de baixa complexidade e reduzido valor, revela-se plenamente viável a adoção das modalidades de contratação direta previstas na legislação vigente**. Tal prática, além de amparada pela estrita legalidade consagrada na Lei Federal nº 14.133/2021,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

também encontra respaldo nos princípios da razoabilidade, da economicidade e da proporcionalidade, especialmente quando considerada a estrutura administrativa e orçamentária da Casa Legislativa.

Nos autos, o processo está devidamente instruído com a seguinte documentação: **formalização da demanda firmada pelo Presidente do Legislativo (DFD) contendo as especificações do pedido e a justificativa da necessidade.**

O Termo de Referência (TR), enquanto peça fundamental da fase interna do processo de contratação, foi devidamente elaborado, contemplando os elementos mínimos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, tais como: a descrição clara e precisa do objeto; a justificativa da contratação, as obrigações da contratada; bem como a descrição dos detalhes exigidos para a contratação pretendida.

No tocante à justificativa do preço, a compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado foi devidamente comprovada por meio do Termo de Formalização de Pesquisa de Preço (TFPP) em conformidade com a Resolução de Mesa nº 04/2022, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o que evidencia a viabilidade do valor praticado.

Informa-se, que conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo **de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Desta forma, o processo administrativo, ressalvado o juízo discricionário do gestor, encontra-se tecnicamente apto à publicidade da intenção de contratação, devendo ser dado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

seguimento ao trâmite conforme os princípios e as exigências legais pertinentes.

III- CONCLUSÃO

Ante ao exposto, verifica-se que o procedimento seguiu os requisitos legais em sua fase interna, estando devidamente instruído com a documentação exigida para a próxima fase, qual seja, a da publicidade da intenção de contratação.

Piratini, 08 de setembro de 2025.



Nome: Eduarda Vaz Corral
CPF: ***.532.400-**

Assinado com certificado digital avançado

Eduarda Corral
OAB/RS 89.548

Documento assinado digitalmente em 08/09/2025 14:07:18
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/vPdcv> para
verificar a autenticidade.





PIRATINI - RS

(<https://camarapiratini.rs.gov.br/>)

O que você está procurando?



Piratini, 8 de setembro de 2025.

DISPENSAS DE LICITAÇÕES

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025	Início: 08/09/2025 Encerramento: 10/09/2025
EM ANDAMENTO	
(https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes/79)	
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025 (Art.	Início: 08/09/2025 Encerramento: 10/09/2025
EM ANDAMENTO	
(https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes/80)	
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025	Início: 22/08/2025 Encerramento: 26/08/2025
ENCERRADO	

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025 (ART.

Data de Início: 08/09/2025
Data de Encerramento: 10/09/2025

Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo na Semana Farroupilha de Piratini, nos dias 16/09/2025 e 17/09/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluín

BAIXAR DISPENSA (https://camarapiratini.rs.gov.br/manager/uploads/dispensa/intencao-de-dispensa-de-licita_175735430768bf194373ed5.pdf)

CADASTRE-SE

*Baixe o arquivo acima, preencha os dados e envie através desse formulário para participar da dispensa.

Enviar arquivo preenchido

REALIZAR CADASTRO



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Envie-nos uma mensagem!

<https://camarapiratini.rs.gov.br/fale-conosco>

Horário de Atendimento

De Segunda à Sexta
9:00 às 15:00

E-mail

camara@camarapiratini.rs.gov.br



<http://www2.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/>



<http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/>



<http://www.al.rs.gov.br/>



<http://www.estado.rs.gov.br/>



<http://www2.camara.gov.br/>



<http://www.senado.gov.br/>



<http://www.br.gov.br/>

©Copyright 2025 - Câmara Municipal de Piratini - Todos os direitos reservados. <http://create.art.br/>



SISTEMA GERENCIADOR
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

SIGPUB

Seja bem-vindo **Leonardo Oliveira de Oliveira**
Horário **15:11**



Manutenção Diário

Enviar Arquivo

[Início](#)

Visualizar

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul

Data de Circulação: 09/09/2025

Órgão: Câmara Municipal de Piratini

Tipo de Matéria: Demais Atos

Subtipo de Matéria: Aviso de Licitação

Número do ato: 43

Ano: 2025

Largura da Matéria: 9cm

Últ. Atualização: 08/09/2025 15:08 - Leonardo Oliveira de Oliveira

Publicado por: Leonardo Oliveira de Oliveira

Data da publicação: 08/09/2025 15:08

Layout da Matéria:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025
(ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo na Semana Farroupilha de Piratini, nos dias 16/09/2025 e 17/09/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 350 pessoas e duração de 40 minutos.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até às 23h59min do dia 10 de setembro de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes>

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 08 de setembro de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:EFCE6B1F

ALTERAR EXCLUIR IMPRIMIR

Orçamento coffe break para Sessão Solene e Homenagens.

Dia 16/09/2025 para 90 pessoas às 10:30 hs, Sendo 1.400 salgadinhos fritos e assados, 26 litros de refrigerante, 15 litros de café, 6 bolos.

Dia 17/09/2025 para 100 pessoas às 10:30 hs, Sendo 1.600 salgadinhos fritos e assados, 28 litros de refrigerante, 15 litros de café, 6 bolos.

Dia 17/09/2025 para 160 pessoas às 15:30 hs. Sendo 3.000 salgadinhos fritos e assados, 34 litros de refrigerante, 20 litros de café, 8 bolos.

Será servido salgadinhos fritos e assados, bolos, refrigerantes (Coca cola, guaraná antártica original e zero), água, café (com açúcar e sem açúcar), com serviço de montagem e reposição da mesa, toalhas, contendo copos descartáveis, guardanapos de papel. Após o evento limpeza do local.

No valor total de R\$ 6.247,50 (Seis mil e duzentos e quarenta sete reais e cinquenta centavos).

Empresa: Quitutes da Hora

CNPJ 22.720.030/0001-05



ANGELA DUMMER WEEGE

Quitutes da Hora
CNPJ 22720030/0001-05

Piratini, 10 de setembro de 2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGELA DUMMER WEEGE
CNPJ: 22.720.030/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:56 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **FC99.E253.00A8.B9F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ANGELA DUMMER WEEGE**

CNPJ base: **22.720.030/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37033438**
Autenticação: **47422414**





MUNICÍPIO DE PIRATINI

Secretaria de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº Contrib.: 22720030000105

Nome.....: ANGELA DUMMER WEEGE

CNPJ/CPF...: 22.720.030/0001-05

Endereço...: 08 DE DEZEMBRO231 -

Bairro.....: FARROUPILHA

Cidade.....: Piratini

UF: RS CEP: 96490000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 30(Trinta) dias a partir da data de emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço www.piratini.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão).

Data de Validade: 11/10/2025

Piratini, 11 de Setembro de 2025 .

Certidão Ano.....: 2025

Certidão Numero.....: 1711

Código autenticidade: 508940756508940





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELA DUMMER WEEGE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.720.030/0001-05

Certidão nº: 53524226/2025

Expedição: 11/09/2025, às 10:54:15

Validade: 10/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELA DUMMER WEEGE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.720.030/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.720.030/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2015
NOME EMPRESARIAL ANGELA DUMMER WEEGE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUITUTES DA HORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 8 DE DEZEMBRO	NÚMERO 231	COMPLEMENTO CASA
CEP 96.490-000	BAIRRO/DISTRITO FARROUPILHA	MUNICÍPIO PIRATINI
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO angela.dweege@yahoo.com.br	TELEFONE (53) 9173-7861	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2025** às **10:51:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.720.030/0001-05
Razão Social: ANGELA DUMMER WEEGE
Endereço: RUA 8 DE DEZEMBRO 231 / FARROUPILHA / PIRATINI / RS / 96490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090701265582470350

Informação obtida em 11/09/2025 10:54:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO DIGITAL: 0000715-11-2025-5-00-0000-00

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

Aos onze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio da Portaria nº 44 de 06 de novembro de 2023, em seu art. 1º, já instruída pela Lei 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 39/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E COPEIRAGEM DURANTE AS ATIVIDADES DA SEMANA DO LEGISLATIVO NA SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI, NOS DIAS 16/09/2025 E 17/09/2025, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E UTENSÍLIOS, INCLUINDO MONTAGEM, REPOSIÇÃO DOS ITENS, DESMONTAGEM E LIMPEZA DO LOCAL, PARA ATENDIMENTO DE DOIS EVENTOS, CADA UM COM PÚBLICO ESTIMADO DE 350 PESSOAS E DURAÇÃO DE 40 MINUTOS. Analisando-se o processo administrativo e a proposta apresentada pela empresa, constatou-se que está de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual elenca em seu artigo 75, inciso II, o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Como visto, desde que se trate de contratação de outros serviços e compras, a contratação através de processo de dispensa de licitação é plenamente possível, sob os prismas de constitucionalidade e legalidade, pois não se estará violando os princípios de impessoalidade e moralidade da Administração Pública, em razão da própria natureza das coisas, no sentido de que é dispensável a licitação para valores inferiores a cinquenta mil reais no caso em tela.

Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em lei. Diante do exposto, o Agente Público decidiu ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE BRASÕES E PLACAS PARA A SESSÃO DE HOMENAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI-RS para a empresa ANGELA DUMMER WEEGE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.720.030/0001-05, com sede na Rua 8 de Dezembro, nº 231, Bairro Farroupilha, Piratini/RS, tal empresa está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, ao custo de R\$ 6.247,50 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme proposta apresentada anexa aos autos.

Nada mais havendo a tratar, encaminham-se os autos para Parecer Jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br



Nome: **Leonardo Oliveira de Oliveira**

CPF: *****.277.760-****

Assinado com certificado digital avançado

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratações





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 160/2025

Processo digital nº: 0000715-11-2025-5-00-0000-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Coffee break e copeiragem durante as atividades da semana do legislativo na Semana Farroupilha de Piratini, nos dias 16/09/2025 e 17/09/2025.

I. Relatório

Trata-se de parecer para análise da viabilidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante as atividades da semana do legislativo na semana farroupilha de Piratini, nos dias 16/09/2025 e 17/09/2025, om fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 350 pessoas e duração de 40 minutos.

II. Análise Jurídica

A Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, prevê que “*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*”.

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº 14.133/2021.

A legislação supramencionada estabelece a **possibilidade de contratação direta** em diversas hipóteses, por meio de **dispensa e inexigibilidade de licitação**.

Art.75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em vértice, o dispositivo é claro ao prever que é dispensável a licitação para serviços e compras com valores até R\$50.000,00 (cinquenta) valor que foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto nº 12343/2024 de 30/12/2024 com vigência a partir de 1 de Janeiro de 2025.

No caso em apreço, não se trata de transformar a exceção em regra, mas sim de reconhecer as peculiaridades que envolvem cada ente público contratante. No âmbito da **Câmara Municipal de Piratini, cujas aquisições e contratações concentram-se, em sua maioria, em serviços e bens de baixa complexidade e reduzido valor, revela-se plenamente viável a adoção das modalidades de contratação direta previstas na legislação vigente**. Tal prática, além de amparada pela estrita legalidade consagrada na Lei Federal nº 14.133/2021, também encontra respaldo nos princípios da razoabilidade, da economicidade e da proporcionalidade, especialmente quando considerada a estrutura administrativa e orçamentária da Casa Legislativa.

Nos autos, o processo está devidamente instruído com a seguinte documentação: **formalização da demanda firmada pelo Presidente do Legislativo (DFD) contendo as especificações do pedido e a justificativa da necessidade**.

O Termo de Referência (TR), enquanto peça fundamental da fase interna do processo de contratação, foi devidamente elaborado, contemplando os elementos mínimos exigidos pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Lei nº 14.133/2021, tais como: a descrição clara e precisa do objeto; a justificativa da contratação, as obrigações da contratada; bem como a descrição dos detalhes exigidos da empresa para a prestação de serviço do objeto contratado.

No tocante à **justificativa do preço**, a compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado foi devidamente comprovada através do **Termo de Consolidação das Pesquisas**, nos termos da Resolução de Mesa nº 04/2022. optando por fornecedores que atuam no ramo que foram consultados e enviaram propostas que estão anexas ao processo, calculando-se a média, cumprindo o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a viabilidade do valor praticado.

A intenção da contratação foi devidamente publicada no sítio oficial da Câmara e no diário Oficial dos Municípios, conforme comprovações anexas a este processo, não havendo cadastro diretamente, conforme certificado e comprovado pelo Agente de contratação.

Encaminhado o processo ao Agente de Contratação Leonardo Oliveira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 44 de 06 de novembro de 2023, concluindo pela legalidade da contratação, adjudicando a contratação da seguinte empresa **ANGELA DUMMER WEEGE**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.720.030/0001-05**, com sede na Rua 8 de Dezembro, nº 231, Bairro Farroupilha, Piratini/RS, tal empresa está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, ao custo de R\$ 6.247,50 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme proposta apresentada anexa aos autos.

A regularidade jurídica resta demonstrada através da comprovação da pessoa jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, com as certidões acostadas, nos termos do art.62 e 68 da Lei nº 14.133/2021. A habilitação econômico-financeira, foi dispensada, em razão da autorização legal prevista no art. 70, inciso III.

Considerando ser prestação de serviço, **recomenda-se a confecção de contrato, ao qual, anexa-se a minuta, devendo ser adaptada para o caso concreto pelo servidor responsável.**

Por fim, verifica-se que **a contratação se encontra devidamente justificada** e instruída com documentação exigida de modo não há qualquer óbice a sua contratação, visto cumprir as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

exigências da Lei 14.133/2021.

III- CONCLUSÃO

Ante ao exposto, verifica-se que o procedimento seguiu os requisitos legais, estando devidamente instruído com a documentação exigida para a contratação direta por dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133/2021.

Assim, opino pela viabilidade jurídica da contratação pelo meio pretendido, remetendo-se a autoridade competente para autorização da contratação, recomendando-se a confecção de instrumento de contrato, haja vista se tratar de prestação de serviço.

Piratini, 11 de setembro de 2025.



Nome: Eduarda Vaz Corral
CPF: ***.532.400-**

Assinado com certificado digital avançado

Eduarda Corral
OAB/RS 89.548

Documento assinado digitalmente em 11/09/2025 14:44:21
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/s4z1d> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0000715-11-2025-5-00-0000-00

Processo digital: 0000715-11-2025-5-00-0000-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo na Semana Farroupilha de Piratini, nos dias 16/09/2025 e 17/09/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 350 pessoas e duração de 40 minutos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação de empresa Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante as atividades da Semana do Legislativo na Semana Farroupilha de Piratini, nos dias 16/09/2025 e 17/09/2025, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento de dois eventos, cada um com público estimado de 350 pessoas e duração de 40 minutos, conforme Termo de Referência em apenso aos autos; Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos; Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos.

RESOLVE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

I- Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos a orientam, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, determinando a contratação com a seguinte empresa NGELA DUMMER WEEGE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.720.030/0001-05, com sede na Rua 8 de Dezembro, nº 231, Bairro Farroupilha, Piratini/RS, tal empresa está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, ao custo de R\$ 6.247,50 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme proposta apresentada anexa aos autos, conforme propostas apresentadas em anexo aos autos.

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta assinatura, bem como que prepare a nota de empenho, que servirá de instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratini, 12 de Setembro de 2025.



Nome: Daniel Morales de Moura
CPF: ***.330.540-**

Assinado com certificado digital avançado

DANIEL MORALES DE MOURA
PRESIDENTE LEGISLATIVO 2025

Documento assinado digitalmente em 12/09/2025 15:13:46
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/vrbkj> para
verificar a autenticidade.

